

CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL

NORMAS COMPLEMENTARES

ESTÁGIO CURRICULAR

Art. 1º - O Estágio do Curso de **Terapia Ocupacional** é regido pelas Normas Gerais de Estágio Curricular, aprovada pela Resolução nº 03/2002 – CEPE, e por estas Normas Complementares.

Art. 2º- O Estágio Curricular, atividade obrigatória do curso, oferecido sob a forma de Estágio Supervisionado terá a duração de prevista no projeto pedagógico do curso de Terapia Ocupacional.

§1º Tendo em vista tratar-se de atividade eminente prática, não é possível a sua recuperação através de provas.

§2º Não cabe à disciplina Estágio Curricular a realização de exames final, prova de segunda chamada ou exercícios domiciliares.

Art. 3º - Só poderá realizar o Estágio o aluno que não estiver em dependência de disciplinas dos períodos anteriores ao **7º período**.

Parágrafo Único – para alunos em situações de equivalência e migração de uma estrutura anterior será permitido ter no máximo uma dependência.

Art 4º - O Estágio será supervisionado por um Supervisor Docente, e ou por um Supervisor Técnico.

Parágrafo Único – A supervisão compreenderá a orientação, o acompanhamento, o controle e a avaliação das atividades a serem desenvolvidas no Estágio.

Art. 5º - As atividades desenvolvidas pelo estagiário e sua frequência serão por ele registradas em ficha específica, visada pelo Supervisor.

Art. 6º - A avaliação do Estágio é competência do Supervisor, observados os seguintes critérios:

- Assiduidade e pontualidade;
- Estudo de caso;
- Iniciativa participação;
- Desempenho prático;
- Aplicação das técnicas específicas;
- Relação teoria/prática;
- Habilidade em avaliar;
- Evolução do paciente;
- Ética profissional;
- Interação com a equipe multidisciplinar;
- Capacidade de julgamentos e tomada de decisão;
- Observação e senso crítico;
- Relacionamento interpessoal.

Art. 7º - Ao final do Estágio o aluno deverá avaliar os supervisores de estágio, assim como o estágio desenvolvido, através do sistema on-line.

Art. 8º - A nota final do Estágio Supervisionado será resultante da média das avaliações procedidas durante o desenvolvimento do mesmo, efetuado de acordo com o modelo de Ficha de Avaliação constante do Anexo destas Normas.

§1º A nota do Estágio Supervisionado será registrada pelo supervisor e assinada pelo estagiário na ficha de avaliação individual, além de registrada on-line no site do CEST, devendo este último registro ser impresso, assinada e encaminhada uma via pelo supervisor para a Coordenação para o Desenvolvimento do Estágio.

§2º A frequência será registrada pelo supervisor em protocolo próprio da Coordenação para o Desenvolvimento do Estágio.

Art 9º - Será considerado aprovado o aluno que, no conjunto das tarefas previstas, cumprir **100% da carga horária** estabelecida para o Estágio Curricular e obtiver nota igual ou superior a 07 (sete).

§1º - Não logrando aprovação o aluno realizará novo Estágio observado o limite máximo de tempo para integralização curricular.

§2º - No cumprimento do percentual da carga horária previsto no *caput* deste artigo será permitida no máximo **05 (cinco) reposições para todos os estágios nos quais o aluno esteja matriculado**, sendo estas realizadas ao final de cada etapa do estágio.

§3º – Serão contempladas como atividades de reposição, estudo de caso, seminários, ações comunitárias, visitas domiciliares e/ou outras atividades relacionadas à atividade na área específica a ser planejada.

§4º - Serão isentos do pagamento da taxa de reposição os casos comprovados através de **Atestado Médico** (para **doenças infecto-contagiosas, traumatismos e internações**), **certidão de óbito** de parente próximo (**pai, mãe, filho(a), irmão, irmã, cônjuge**), e **certidão de casamento do estagiário**.

Art. 10 - Os casos não previstos nestas normas serão resolvidos pela **Coordenação para o Desenvolvimento do Estágio, Coordenação do Curso de Terapia Ocupacional e Instâncias Superiores**.

Art. 11 – Este regulamento entra em vigor a partir da data da aprovação pelo Conselho de Curso, nos termos do art. 13, inciso V, do Regimento Interno desta IES.